



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
FILOSOFIA

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Filosofia / Bacharelado / Filosofia / Filosofia - 2020

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta:

Turno de funcionamento: Matutino

Número total de vagas/ano: 20

Carga horária total: 2450 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 8 e máximo de 12

Curso: FILOSOFIA

Sector: SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

Campus: Campus Centro - Reitoria

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Político-Pedagógico foi concebido ao longo dos últimos dois anos a partir de reuniões organizadas pela PROGRAD entre coordenadores de diversos cursos da UFPR, entre eles, os coordenadores do curso de Filosofia. Foi concebido ainda a partir de reuniões do Colegiado do curso e da plenária departamental em seu esforço permanente de promover avaliações continuadas do atual currículo, de seu funcionamento, de suas carências, de suas virtudes etc. Esse Projeto é o resultado final desse trabalho, em diversas frentes, de discussão, de avaliação e de deliberações.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O curso de graduação em Filosofia da UFPR está em atividade desde 1938, quando foi criado juntamente com a Faculdade de Filosofia, Ciências Letras do Paraná, um dos núcleos que deram origem à Universidade Federal do Paraná, assim constituída em 1950.

O curso funcionou desde o seu início no período diurno e, a partir de 2001, passou a ser ofertado também no período noturno. Atualmente, o curso é ofertado nos períodos matutino e noturno nas modalidades de licenciatura e de bacharelado, com uma duração mínima de 4 anos. A cada ano ingressam pelo vestibular 90 novos estudantes e, nos últimos anos, formaram-se, em média, cerca de 50 estudantes.

Todas as disciplinas obrigatórias do curso são ministradas pelo Departamento de Filosofia, do Setor de Ciências Humanas da UFPR. Para a integralização curricular o aluno deverá cursar 1410 horas de disciplinas obrigatórias e 840 horas de disciplinas optativas.

O curso também oferece diversas outras atividades formativas que visam complementar a preparação profissional dos seus estudantes no campo da pesquisa e da docência. Dois programas institucionais estão diretamente vinculados à coordenação do curso: o PET (criado em 1994) e o PIBID (criado em 2009). Além desses programas, os estudantes do curso são incentivados a participarem das pesquisas



desenvolvidas pelos professores do curso e

candidatarem-se aos programas de iniciação científica mantidos pelo CNPq e outras agências de fomento, que também oferecem bolsas aos seus participantes.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade do colegiado, formado por representantes dos corpos docente e discente do curso. O colegiado é composto por 10 membros efetivos. O Departamento de Filosofia indica 5 representantes, entre os quais são escolhidos o coordenador e o vice-coordenador do curso. Os demais membros são indicados pelos Departamentos que oferecem disciplinas obrigatórias para o curso de licenciatura em Filosofia. Os estudantes elegem os outros dois membros do colegiado.

Na avaliação do Curso de Filosofia, o projeto político-pedagógico em vigor até 2019 atendeu satisfatoriamente as demandas de uma formação consistente no âmbito do conhecimento filosófico e, ao mesmo tempo, aberta para a interdisciplinaridade.

A presente reforma, contudo, é necessária para ajustar o currículo do curso de Licenciatura à Resolução nº 2 de 1º de julho de 2015 do CNE. Por conseguinte, com o objetivo de operacionalizar a oferta de disciplinas pelo Departamento de Filosofia, a reformulação também atingiu, em certa medida, a estrutura do curso de Bacharelado. Aproveitou-se a oportunidade também para realocar a ordem de algumas disciplinas na grade horária e introduzir novas disciplinas optativas, cujo objetivo é tornar a formação mais completa e plural.

Essa reformulação curricular, no entanto, não afeta a forma de ingresso, sendo um único ingresso em Curso de Filosofia pelas várias modalidades de admissão de alunos da UFPR. A grande modificação que essa reformulação traz se dá ao quinto semestre do curso regular, momento em que os alunos deverão escolher a modalidade que desejam cursar, sendo duas as possibilidades: Licenciatura ou Bacharelado.

PERFIL DO CURSO

O curso de Filosofia é eminentemente teórico. Tanto na modalidade Bacharelado, quanto na modalidade Licenciatura. Ele está fundamentado em um elenco de conteúdos vinculados à tradição do pensamento ocidental, sendo que sua atividade formativa norteadora é a leitura e interpretação de textos, bem como a produção textual baseada na reflexão e na apresentação cuidadosa e bem fundamentada de argumentos. Nesse sentido, aquilo que se apresenta como "prática" em Filosofia, diz respeito, ainda, a textos - no caso, à discussão e produção de textos (ainda que dirigida de maneiras específicas para a formação do bacharel ou do licenciado). A atividade de leitura é, portanto, o elemento essencial na formação do estudante. Segue-se daí, evidentemente, uma série de decisões: o tempo dedicado à permanência na sala de aula não pode ser tão extenso que inviabilize o tempo de leitura em biblioteca; a quantidade de disciplinas cursadas a cada semestre deve ser controlada, a fim de evitar a multiplicação exagerada de temas, textos e, conseqüentemente, de leituras, multiplicação que tornaria as leituras forçosamente superficiais e apressadas. Essas opções visam todas permitir que o aluno mude qualitativamente a sua capacidade de reflexão em virtude do contato rigoroso com o modo pelo qual os pensadores clássicos da história da filosofia ocidental pensaram suas doutrinas. Há um longo, laborioso e paciente trabalho do conceito que exige técnicas opostas àquelas da dispersão, da quantidade excessiva, da multiplicação, da



ligeireza.

O atual Projeto apresenta inovações consideráveis com relação ao projeto anterior, as quais são de dois tipos: aquelas advindas de exigências legais, para as quais se procurou uma harmonização com o caráter típico da Filosofia, e aquelas advindas de um diagnóstico de carências do currículo em exercício, visando aperfeiçoá-lo, torná-lo mais flexível e capaz de articular seus diversos componentes.

Entre essas inovações, destacam-se as seguintes:

1. *clara distinção didático-pedagógica entre Licenciatura e Bacharelado com vistas à formação específica de cada habilitação;*
2. *estabelecimento de uma parcela de trinta por cento da carga horária de algumas disciplinas obrigatórias ofertadas na modalidade de educação à distância. Essas disciplinas com carga horária EAD são: Seminário de leitura e produção de textos; Ética I; Lógica I, Filosofia política I; Filosofia da Linguagem I; Filosofia Clássica alemã I; Teoria do Conhecimento I, Filosofia da Ciência I, Estética I, Filosofia Contemporânea I, Teoria das Ciências Humanas I. Ao total, serão oferecidas 330 horas na modalidade EAD.*
3. *Diminuição de disciplinas obrigatórias e optativas com pré-requisito, o que permite maior flexibilidade para o estudante definir e organizar a sua trajetória acadêmica;*
4. *Criação de uma grande gama de novos códigos e disciplinas optativas cujo objetivo é ampliar e diversificar a formação dos bacharéis e licenciados. Essas disciplinas são as seguintes: Filosofia da História I e II, Filosofia da Natureza I e II, Pensamento Filosófico Brasileiro, Filosofia do Direito I e II, Teorias da Democracia, Teorias da Justiça I e II, Filosofia Social, Filosofia das Relações Internacionais, Teoria Crítica I e II, Filosofia e Psicanálise I e II, assim como disciplinas optativas de Extensão, que têm por objetivo implementar a extensão no currículo do Curso de Filosofia.*

O atual projeto também mantém as seguintes características do currículo antigo:

1. *A grade curricular de disciplinas teóricas de conteúdo filosófico será a mesma para o Bacharelado e para a Licenciatura. Também as disciplinas optativas a serem ofertadas podem ser cursadas tanto por alunos do Bacharelado quanto da Licenciatura. A diferença é que o Bacharelado possui uma carga horária um pouco maior de disciplinas teóricas, por conseguinte, deve cursar mais disciplinas optativas, enquanto o aluno da Licenciatura precisa cumprir menos disciplinas optativas, mas deve cumprir uma carga horária considerável de disciplinas de caráter didático-pedagógico, prático e estágios.*
2. *Na medida em que os conteúdos de natureza científico-cultural são os mesmos para o Bacharel e para o Licenciado, também são as mesmas as disciplinas e a distribuição delas ao longo da grade curricular. Essa uniformidade de conteúdos pressupõe um equilíbrio na formação do graduando. Esse equilíbrio é desfeito no exercício da parte prática da carga, voltada, por sua vez, para a formação específica de cada habilitação: no caso da Licenciatura, a prática é voltada para o exercício didático-pedagógico dos conteúdos científico-culturais; no outro, para o exercício vinculado à pesquisa.*



3. *A criação das atividades complementares também propicia a mesma distinção entre Bacharelado e Licenciatura. Nesse caso, ao elenco de atividades possíveis oferecidas pelo Departamento de Filosofia é acrescido o elenco de atividades oferecidas pelo Setor de Educação, todos esses voltados para aspectos da docência. Quanto às atividades oferecidas pelo Departamento de Filosofia, elas são abertas às duas habilitações indistintamente. Ver abaixo a discriminação dessas atividades.*

A distinção correlata entre Bacharelado e Licenciatura também se reflete nas disciplinas de Monografias, as quais também se tornaram específicas: Monografia de Bacharelado I e II, de um lado, e Monografia de Licenciatura I e II, de outro. Nesse segundo caso, a monografia final deve comportar não apenas a dimensão teórica e seus conteúdos científico-culturais, mas também a articulação das diversas dimensões didático-pedagógicas envolvidas na habilitação de Licenciado.

OBJETIVOS DO CURSO

A formação rigorosa e criteriosa de bacharéis e licenciados em Filosofia, com atenção para as especificidades de cada habilitação. O bacharelado deve promover o estímulo à pesquisa, direcionando sua atuação aos programas de pós-graduação, em especial ao programa de Mestrado e Doutorado do Departamento de Filosofia, e à futura atuação do bacharel no magistério superior. A licenciatura, por sua vez, dentro dos mesmos padrões de rigor do bacharelado, deve voltar-se sobretudo para o ensino de Filosofia no nível médio.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Filosofia, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

1. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
3. Transferência Independente de Vaga.
4. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

PERFIL DO EGRESSO

O Bacharel deve ter uma sólida formação de história da filosofia, construída em longas e laboriosas frequentações dos textos clássicos da filosofia ocidental, bem como devem ter desenvolvido a capacidade para a compreensão e transmissão dos temas, problemas, doutrinas filosóficas, assim como para a



análise e reflexão crítica da realidade social na qual se insere. O bacharel deve ser habilitado para a pesquisa acadêmica e para a reflexão transdisciplinar.

O curso busca capacitar o graduando em Filosofia, a desenvolver as seguintes competências e habilidades:

1. um modo especificamente filosófico de formular e propor soluções a problemas nos diversos campos do conhecimento;
2. desenvolver uma consciência crítica sobre conhecimento, razão, realidade social, histórica e política;
3. análise, interpretação e comentário de textos teóricos, segundo os mais rigorosos procedimentos de técnica hermenêutica;
4. compreensão da importância das questões acerca da cultura; percepção da integração necessária entre a filosofia, a ciência e as artes;
5. capacidade de relacionar o exercício da crítica filosófica com a promoção integral da cidadania e com o respeito à pessoa, dentro da tradição de defesa dos direitos humanos.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

1. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
3. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
4. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Filosofia, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

1. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
2. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
3. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.



INFRAESTRUTURA

1. Espaço físico

1.1 - Espaço físico atual

O Departamento de Filosofia (DEFI), sito à Rua Dr. Faivre, nº 405 - Curitiba, PR, Edifício Dom Pedro II, dispõe, para seu funcionamento mínimo, de uma área total de aproximadamente 969m², correspondente aos sexto e sétimo andares do referido Edifício. No sexto andar, o DEFI possui uma área total de 875m², divididos em onze salas, - sendo quatro salas de aulas; uma sala de professores, de aproximadamente 229m², com dezoito gabinetes e uma área de convivência; uma sala de reuniões de 20m²; uma sala de 19m² para Coordenação do Curso Graduação em Filosofia; uma sala de 19m² destinada à Secretária do DEFI; uma sala de 35m² para a Coordenação do Curso de Pós- Graduação; uma sala de 19m², destinada aos alunos do Curso de Pós- Graduação; um Arquivo Morto com aproximadamente 6m², dois banheiros, um banheiro destinado aos professores e funcionários e o outro destinado aos alunos, totalizando uma área de aproximadamente 22m² e uma área de circulação de aproximadamente 107m². No sétimo andar, o DEFI possui uma área total de aproximadamente 94m², divididas em três salas. Há um projeto para que este espaço seja destinado a um Laboratório de Informática (sala com 28m²), destinado aos alunos do Curso de Graduação em Filosofia; para uma sala de estudos (com 32m²), destinada aos alunos do DEFI, e a uma sala destinada ao PET (Programa de Educação Tutorial), com aproximadamente 20m², e uma área de circulação de 12 m².

Das quatro salas de aulas contidas no DEFI, uma sala é de tamanho pequeno, com aproximadamente 29m², comportando vinte alunos, duas salas de tamanho mediano, com 53m² cada, comportando aproximadamente cinquenta alunos, e uma sala de tamanho grande, medindo 86m², comportando cento e quinze alunos.

1.2 - Espaço físico necessário

O número de salas de aula existentes nos andares seis e sete do Edifício Dom Pedro II não são evidentemente suficientes para o funcionamento do curso exclusivamente no espaço físico destinado ao Departamento de Filosofia. A cada semestre, são requeridas, além daquelas referidas salas de aula, salas localizadas em outros andares do Edifício Dom Pedro II. A se presumir a continuação da situação atual, em que se pode contar satisfatoriamente com a estrutura física do referido edifício para o exercício das aulas do Curso de Filosofia, detenhamo-nos sobre as demais demandas do DEFI.

A sala de professores na qual situam-se os gabinetes individuais revela-se nitidamente insuficiente para contemplar os professores com que deve contar o Curso de Filosofia (Graduação e Pós-Graduação) para funcionar em condições ideais. Os gabinetes, projetados para ocupação individual, não comportam um compartilhamento entre os professores. Desse modo, para se assegurar as condições de trabalho dos professores *in loco*, será preciso efetuar um remanejamento do espaço físico, convertendo em gabinetes de professores parte dos locais atualmente destinados a outros fins. Deve-se prever um espaço



equivalente à estruturação de cinco (05) gabinetes individuais.

O tamanho da sala em que funciona a Secretaria do DEFI está muito aquém do desejável. As atividades da Chefia do Departamento requerem um espaço maior, com uma sala isolada em que as tarefas da referida Chefia possam ser realizadas a contento. Crê-se que um remanejamento do espaço, com uma reforma que possa adequar o atual Arquivo Morto em uma Sala de Trabalho é suficiente para assegurar o bom funcionamento da Chefia Departamental.

1.3 - Acessibilidade

As atividades do Curso de Filosofia realizam-se predominantemente no Setor de Ciências Humanas e no Setor de Educação. No que diz respeito à acessibilidade, os edifícios nos quais essas atividades ocorrem possuem acesso por elevadores e por rampas.

1.4 - Biblioteca

O Curso de Licenciatura em Filosofia é atendido pela Biblioteca de Ciências Humanas, que está localizada no Campus Reitoria, Rua General Carneiro, nº 460, Ed. Dom Pedro I - 2º, 3º e 4º andar. Ela conta com um amplo acervo, com uma estimativa de 8.430 títulos e 13.116 exemplares. Conta com acesso por elevador. O acervo pode ser consultado via internet.

2. QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

2.1 - Recursos humanos existentes

O Departamento de Filosofia (DEFI) possui um quadro de pessoal composto por 6 (seis) Técnicos Administrativos, 21 (vinte e um) Professores efetivos e 2 (dois) Professores substitutos. Considerando as mudanças introduzidas pelo SIORG, segundo as quais todos os servidores devem ser lotados em unidades administrativas e não em unidades acadêmicas, os Técnicos Administrativos lotados no DEFI possuem postos de trabalho nas seguintes unidades: Coordenação do Curso de Graduação (dois Técnicos Administrativos), Coordenação do Curso de Pós-Graduação (dois Técnicos Administrativos), Coordenação do PROF-FILO (um Técnico Administrativo) e Secretária do DEFI (um Técnico Administrativo).

2.2 - Recursos humanos necessários

2.2.1 - Funcionários

O quadro de pessoal atual de que dispõe o DEFI revela-se insatisfatório para garantir seu bom funcionamento na situação atual. Para mencionar apenas um problema insolúvel diante do atual número de funcionários, vale lembrar que os estudantes do curso noturno são precariamente assistidos pelo DEFI, já que este, dispondo de um único funcionário, que trabalha durante o dia, não tem condições de



assegurar expediente no horário do Curso Noturno. Para atender à demanda plena dos distintos turnos de funcionamento do Curso, o DEFI precisaria contar, em sua Secretaria, com um total de dois funcionários em turnos alternados.

Desse modo, para atender adequadamente as demandas da Secretaria do DEFI, seria necessário contar com pelo menos mais um técnico- administrativos.

2.2.2 - *Corpo docente*

A reformulação curricular proposta neste documento, e exigida pela Resolução CNE 02/2015, aumenta a carga horária da Licenciatura em Filosofia em 360h. Para o Departamento de Filosofia, o aumento foi de 270h. É importante notar que, além da Licenciatura em Filosofia, o departamento de Filosofia também oferta disciplinas ao Bacharelado em Filosofia e aos cursos de Psicologia e Artes Visuais.

Além disso, levando-se ainda em consideração as demandas administrativas, cujo exercício e responsabilidade são compartilhadas por meio de um rodízio, o corpo docente do DEFI encontra-se atualmente bastante sobrecarregado. No que diz respeito às atividades administrativas, o DEFI possui hoje a seguinte demanda: Chefia e Vice-chefia de Departamento, Coordenador e Vice-coordenador de Curso, Coordenador e Vice-coordenador de Pós-Graduação, Coordenador do PROF-FILO, Tutoria do PET. Desse modo, são ao menos 8 docentes que têm cumulado as atividades de ensino, pesquisa e extensão com atividades administrativas. Nesse sentido, tem sido uma prática no Departamento os ocupantes de cargos administrativos não terem redução em sua carga horária em sala de aula.

Considerando ainda os afastamentos legais para capacitação e pós- doutorado, bem como os possíveis afastamentos de docentes para atuar em cargos de direção (atualmente, o DEFI possui três docentes afastados em razão de atuação em cargos de direção - o Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra - Pró-Reitor de Graduação; o Prof. Dr. André de Macedo Duarte - Diretor da Agência UFPR Internacional; e o Prof. Dr. Paulo Vieira Neto - Presidente da APUFPR-SSIND), o corpo docente aumentará ainda mais a sua demanda com o aumento da carga horária introduzida coma reforma do currículo.

Assim, para que essa reformulação possa ser efetivada sem perda de qualidade das aulas ou diminuição da quantidade das orientações e dos projetos de pesquisa e extensão coordenados pelos professores do Departamento de Filosofia, a implementação dessa reformulação precisa ficar condicionada à contratação de pelo menos mais dois professores para o Departamento de Filosofia, haja vista que o aumento de 360 horas na grade curricular acarreta o aumento 180 horas/aula por semestre

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Filosofia o curso dispõe de 23 docentes e 6 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de



indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor de Ciências Humanas, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.



A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Filosofia segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Monografia, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Monografia, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- *Monografias I e II* - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

1. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
2. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
3. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições:

1. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina.
2. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina.
3. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.



Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Monografia. Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar os estudantes em sua trajetória acadêmica no curso de Filosofia, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O regulamento acha-se descrito abaixo.

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Curso de Filosofia vem promovendo sistematicamente eventos, colóquios, congressos, seminários, palestras etc. Desses eventos, tomam parte tanto convidados nacionais, de destacada atuação na área, quanto convidados internacionais (estes últimos convidados em comum acordo com outros departamentos de Filosofia do Brasil: UFRGS, USP, UFSCar, UFSC, etc.). Além disso, o Curso de Filosofia também promove eventos envolvendo professores do nosso Departamento: os professores são instados a se apresentarem publicamente, perante colegas e estudantes, de modo a permitir uma maior interação departamental e socialização do trabalho de pesquisa; estudantes também, sobretudo mestrandos e doutorandos, têm tomado parte nesses eventos regulares, abertos a toda a comunidade.

Tem-se notado que a promoção desses eventos é um forte estímulo para despertar o interesse dos estudantes pelo trabalho rigoroso com a Filosofia.

E entre esses eventos, vale destacar aqueles promovidos pelo PET, por serem eles originados dos estudantes da graduação sob orientação e coordenação do professor-tutor. O PET promove regularmente, além dos seus encontros internos, encontros voltados para toda a comunidade, no qual os alunos petianos tomam parte mais ativa e que tem forte poder integrador.

Além disso, o Curso estimula os professores a formar grupos de trabalho envolvendo estudantes de graduação e pós-graduação com interesses afins. As disciplinas Seminários de Pesquisa I e II visam justamente dar



visibilidade, na grade curricular, a essa atividade constante e volumosa. Tais disciplinas, nas quais diferentes professores, a cada semestre, podem abrir diferentes turmas (A, B, C etc.), comportam carga horária equivalente a 60 horas semestrais e serão validadas como Atividades Formativas Complementares. Desses grupos de trabalho surgem os primeiros esboços de projeto de Iniciação Científica, fortemente estimulada pelo Curso.

Faz parte ainda da política de orientação acadêmica o atendimento semanal que cada professor presta aos estudantes. Esse atendimento versa tanto sobre orientação acadêmica em sentido estrito (sugestão de caminhos possíveis no interior de um Currículo razoavelmente flexível), quanto orientação profissional e relativa à pesquisa.

O Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Filosofia consta no Anexo III deste PPC.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como "*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*". Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Filosofia será de 200 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. Em suma:

1. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 200 horas de Atividades Complementares, a fim de integralizar a carga horária curricular.
2. O aluno deverá entregar na Coordenação do Curso, anexados a formulário padrão e anualmente, os comprovantes das AFCs.
3. O Colegiado do Curso de Filosofia procederá a análise e validação das mesmas, mediante documentação comprobatória apresentada pelo discente.
4. O aluno que realizar AFCs que não constarem da relação abaixo, deverá solicitar ao Colegiado parecer para validação, o qual se reserva o direito de não atender ao pedido.

Visando o equilíbrio entre as diversas modalidades de atividades, a carga horária deverá ser distribuída de acordo com os limites indicados na tabela abaixo.

Atividades Complementares	Comprovação necessária	Limite válido
---------------------------	------------------------	---------------



1. Participação em Iniciação científica ou Iniciação à docência (PIBIC, PIBID, etc.) oficial (com bolsa) e/ou voluntária.	Declaração do professor orientador	até 160 horas)
2. Participação no Programa de Educação Tutorial - PET	Declaração do professor responsável pelo Programa	até 160 horas
3. Disciplinas "Seminários de Pesquisa I" e "Seminários de Pesquisa II"	Comprovante de matrícula/histórico escolar	até 120 horas
4. Estágios não obrigatórios	Apresentação de documento comprobatório, avaliação do estágio e relatório	até 120 horas
5. Disciplinas eletivas (disciplinas que não constam da grade oficial do curso, mas que são ofertadas pela UFPR, computando-se a carga horária conforme ficha1	Apresentação de documento comprobatório	120 horas
6. Atividades de monitoria	Apresentação de documento comprobatório (certificado)	até 120 horas
7. Participação em seminários, congressos, exposições e eventos afins	Apresentação de documento comprobatório (certificado)	até 120 horas
8. Participação em projetos ligados à licenciatura.	Apresentação de documento comprobatório	até 120 horas
9. Atividades de extensão (cursos, palestras, conferências, cursos de ensino a distância, viagens de estudo, etc.).	Apresentação de documento comprobatório	até 80 horas
10. Participação em órgãos de representação estudantil (CA, DCE, UBE, UNE -);	Apresentação de documento comprobatório	até 60 horas
11. Participação em Oficinas	Apresentação de documento comprobatório	até 60 horas
12. Atividades culturais didáticas	Apresentação de documento comprobatório	até 40 horas



ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Filosofia, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. Considerando que para o Curso de Bacharelado em Filosofia o estágio curricular não é obrigatório, fica a critério do discente sua realização.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Monografia tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Filosofia a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 120 horas e está dividida em duas disciplinas previstas para o sétimo e oitavo período(s). O Regulamento da Monografia consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

Definição de pré-requisito: A matrícula nas disciplinas de Monografia de Bacharelado I e Monografia de Bacharelado II só será facultada aos alunos que já houverem integralizado o mínimo de 1400 horas.

EXTENSÃO

Nos termos da Resolução nº 07/2018 do CNE/CES, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Considerando que no âmbito da Universidade Federal do Paraná ainda não houve a regulamentação de tal Resolução, as diretrizes para a curricularização da extensão no Curso de Bacharelado em Filosofia serão fixadas posteriormente e por meio de ajuste curricular.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Bacharelado em Filosofia tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

O currículo é dividido em três núcleos:

1. *Núcleo de conteúdos obrigatórios* (disciplinas obrigatórias e Monografia, totalizando 1.410 horas);
2. *Núcleo de conteúdos optativos* (disciplinas optativas teóricas, totalizando 840 horas); e
3. *Atividades formativas* (200 horas de atividades formativas complementares).



As disciplinas que formam a matriz curricular do curso de Bacharelado em Filosofia são ofertadas Departamento de Filosofia. Do total de 2.450 horas, 330 horas serão ofertadas na modalidade EAD (13,5%).

Ademais, os *temas transversais* (e educação ambiental, história e cultura afro-brasileira e indígena e direitos humanos,) são abordados nas ementas das seguintes disciplinas: HF0208 (Filosofia da Natureza I), HF0209 (Filosofia da Natureza II), HF0210 (Filosofia e Ecologia), HF0211 (Pensamento Afro-Brasileiro), HF0212 (Pensamento Ameríndio), HF0804 (Filosofia Política V), HF0815 (Filosofia das Relações Internacionais).

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO DO BACHAREL EM FILOSOFIA

1º Período	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período
Introdução à Filosofia I	Filosofia Antiga I	Lógica I –	Filosofia da Linguagem I	Filosofia da Ciência I	Teoria das Ciências Humanas I	Monografia Bacharelado I	Monografia Bacharelado II
Filosofia Geral I	Filosofia Moderna I	Filosofia Medieval I	Filosofia Clássica Alemã I	Estética I	Optativa	Optativa	Optativa
Seminário de leitura, análise e produção de textos filosóficos I	Ética I	Teoria do Conhecimento I	Filosofia Contemporânea I	Optativa	Optativa	Optativa	Optativa
Filosofia Política I	Optativa	Optativa	Optativa	Optativa	Optativa	Optativa	Optativa

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Capítulo I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Filosofia, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura, visa orientar os/as estudantes no início de sua trajetória acadêmica, no intuito de identificar preventivamente obstáculos aos processos de ensino-aprendizagem e contribuir para a redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão.

Art. 2º Entende-se a orientação acadêmica como ferramenta para o processo de ensino-aprendizagem tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos e das estudantes em seu ingresso na instituição.

Capítulo II - DOS OBJETIVOS



Art. 3º Constituem objetivos do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura):

1. Fortalecer os mecanismos de comunicação entre a Coordenação do Curso e os estudantes de Filosofia;
2. Estimular a melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes, mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso;
3. Acolher os e as estudantes ingressantes ao contexto universitário, viabilizando a sua integração a vida acadêmica;
4. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos/as estudantes na busca por soluções para os desafios do cotidiano universitário;
5. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, as instâncias competentes para as devidas providências.

Capítulo III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

Art. 4º O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), seguirá os princípios da tutoria, mediante o acompanhamento dos/as estudantes do **primeiro** e do **quarto** período do curso, isto é, em sua entrada na Graduação e ao final da Área Básica Comum, auxiliando, neste último caso, o/a estudante para a escolha entre a Licenciatura ou Bacharelado e sua respectiva linha de formação. O acompanhamento dos/as estudantes deverá ser feito por professores .

Parágrafo único: A Orientação Acadêmica só se estenderá para os demais anos do curso caso o/a aluno/a solicite sua continuação, ou em casos extremos de desperiodização ou de jubramento iminente.

Art. 5º Constituem atribuições dos/as tutores/as do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura):

1. Debater com o/a aluno/a ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelos e pelas estudantes, sugerindo alternativas, tais como atividade de aproveitamento de conhecimento, aulas de reforço, atividades extracurriculares, dentre outras;
2. Orientar os/as estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
3. Apresentar as possibilidades de participação dos/as estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência, em eventos científicos;
4. Sugerir aos/as estudantes, quando necessário, os serviços de apoio social, tratamento psicológico e médico-hospitalar oferecidos pela UFPR, bem como seus programas de bolsas permanência;



5. Dialogar com a Coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do Curso e de cada estudante, cabendo à Coordenação o acompanhamento do/a estudante durante todo o período do curso, podendo os casos mais graves serem discutidos em reuniões conjuntas do Colegiado do Curso.

Art. 6º Compete aos/as estudantes tutorados do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura):

1. Comparecer aos encontros marcados pelo Programa de Orientação;
2. Buscar conhecer o currículo integralmente e planejar a vida acadêmica com o apoio dos/as tutores/as;
3. Procurar os/as tutores/as em caso de dúvidas e sempre que necessário;
4. Buscar conhecer a resolução que fixa o currículo do curso, o Projeto Pedagógico do curso e as resoluções e normativas da UFPR que estiverem em vigor;
5. Tendo o fim o período de orientação acadêmica, comprometer-se a submeter quaisquer problemas e dúvidas à Coordenação do curso, que deverá avaliar de acordo com a necessidade dos casos sua discussão em reunião do colegiado, ou nova atribuição de tutoria se o aluno assim desejar.

Capítulo IV - DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 7º O Programa de Orientação Acadêmica visa evitar que o acompanhamento do/a estudante ocorra somente após desperiodização no curso, apresentando um acompanhamento inicial que ajudará no direcionamento de sua vida acadêmica, mas ainda conferindo total autonomia ao/a aluno/a em suas escolhas quanto ao currículo do curso e seu andamento.

Art. 8º Todos os e as estudantes ingressantes no Curso de Graduação em Filosofia farão parte do Programa de Orientação Acadêmica, nos **primeiro** e **quarto** períodos do curso, podendo o/a estudante solicitar a continuação do programa de tutoria caso julgue necessário, e contando ainda com a disposição da Coordenação do curso para continuidade desse acompanhamento.

Art. 9º Os/as tutores/as são responsáveis por:

1. Apresentar aos estudantes as resoluções, normativas, princípios e funcionamento das diversas instâncias da UFPR;
2. Apresentar a Resolução que fixa o currículo e o Projeto Pedagógico do curso;
3. Informar a existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;



4. Informar, durante a Semana dos Calouros, e em conjunto com as instâncias estudantis (Centro Acadêmico), o funcionamento da estrutura da Instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas, entre outros) e das representações estudantis;
5. Expor a dinâmica de funcionamento das atividades formativas complementares, dos estágios e dos Projetos e Programas de Extensão, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
6. Promover, junto às instâncias estudantis, a discussão a respeito do Manual do Estudante, disponível no site da PROGRAD;
7. Incentivar a participação em palestras, grupos de estudos, estágios não obrigatórios, eventos, sempre que possível dentro da grade horaria, não causando prejuízo ao desempenho das atividades do/a estudante;
8. Elaborar diagnóstico das dificuldades e/ou problemas estabelecendo indicadores que auxiliem os estudantes no planejamento do curso e a Coordenação do Curso no acompanhamento estudantil, bem como indicar ações resolutivas;
9. Auxiliar os acadêmicos a planejar o próprio curso e as atividades acadêmicas no decorrer do percurso estudantil, de acordo com suas preferências.

Capítulo V - DO CRONOGRAMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 10º Os/as tutores/as e os/as estudantes sob sua responsabilidade se reunirão, no mínimo, duas vezes por semestre, tanto no **primeiro** como no **quarto** período do curso:

1. O primeiro encontro presencial de acompanhamento acontecerá no início do semestre letivo, denominando-se Encontro de Acolhimento. Este encontro terá o objetivo de explicar o funcionamento do Programa de Orientação Acadêmica, prestando informações sobre o curso e a instituição, sobre o Manual do Estudante, além de reunir informações acerca da expectativa dos/as estudantes em relação ao curso.
2. O segundo encontro presencial de acompanhamento acontecerá na metade do semestre letivo, próximo ao período de cancelamento de disciplinas e trancamento do curso, estipulados no Calendário Acadêmico da UFPR, sempre considerando eventuais questões não acadêmicas que influenciem o desempenho dos alunos.

Art. 11º A comunicação virtual poderá ser utilizada de forma complementar de acompanhamento.

Art. 12º A relação dos/as orientandos/as e seus respectivos tutores será divulgada em edital pelo Núcleo Docente Estruturante a cada início de ano letivo, cabendo a cada tutor sugerir local, dia e hora do encontro de acolhimento, de acordo com a disponibilidades dos/as alunos/as.



Parágrafo único: Os horários sugeridos dos encontros de acompanhamento serão divulgados pela Coordenação do curso, junto aos cronogramas de atividades relativos à Semana do Calouro e a Semana Acadêmica de Filosofia, que poderão também encaminhar aviso por e-mail diretamente aos orientandos/as, a fim de facilitar a comunicação.

Capítulo VI - DA FORMA DE ATENDIMENTO

Art. 13º A tutoria presencial permite atendimento individualizado e em grupo, dependendo da identificação de problemas individuais e coletivos.

Art. 14º Está previsto, inicialmente, o atendimento em grupo, podendo o atendimento individual ocorrer a partir da solicitação do/a estudante ou quando o/a tutor/a julgar necessário realizar alguma intervenção com algum(a) estudante em específico diante da identificação de problemas com faltas e/ou notas.

Capítulo VII - DA CARGA HORÁRIA DO ATENDIMENTO

Art. 15º A carga horaria de atendimento será equivalente a 0,5 (meia) hora/aula por atendimento, considerando o número de atendimentos realizados por orientando/a.

Art. 16º A Coordenação do Curso de Filosofia será responsável pela certificação dos/as Tutores/as e alunos/as tutorados/as, que poderão contabilizar a atividade de tutoria respectivamente para sua progressão funcional.

Parágrafo único: Os certificados de participação no Programa de Orientação Acadêmica serão emitidos semestralmente, contendo o número de estudantes tutorados atendidos pelo/a tutor/a e a carga horaria total de atendimento no respectivo semestre.

Capítulo VIII - DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 17º A tutoria será exercida por professores efetivos que lecionam regularmente no Curso de Graduação em Filosofia e que compõem a Coordenação e o Colegiado do referido curso.

Capítulo IX - DO CRITÉRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSORES TUTORES

Art. 18º Fazem parte da equipe de tutores o Coordenador e o Vice- coordenador do Curso de Filosofia e os demais membros do corpo docente do Departamento de Filosofia que compõem o Colegiado de curso ou o NDE. Em caso de impossibilidade de comparecimento aos encontros programados, o tutor poderá vir a ser substituído pelo suplente do colegiado de Curso.



Art. 19º A distribuição dos/as estudantes aos respectivos tutores/as será por ano de entrada dos estudantes, podendo os estudantes requisitarem a substituição do/a tutor/a, caso haja qualquer tipo de desconforto justificado; e durante a Semana de Recepção dos Calouros serão apresentados os/as tutores/as aos estudantes tutorado/as.

Art. 20º As atribuições dos/as estudantes por tutor/a variarão em função da composição do colegiado de curso.

Capítulo X - DA COMPOSIÇÃO NUMÉRICA DE ESTUDANTES POR PROFESSOR TUTOR

Art. 21º Cada tutor/a terá no máximo 10 (dez) estudantes sob sua orientação durante o semestre letivo.

Art. 22º Os/as tutores/as acompanham os/as estudantes durante todo o **primeiro e quarto** períodos do curso, cabendo a continuidade da tutoria mediante pedido do/a estudante.

Capítulo XI - DOS REGISTROS E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 23º A avaliação do processo de orientação acadêmica fica a cargo do Colegiado do Curso, que realizará reuniões de avaliação para acompanhar as ações e atividades.

Art. 24º Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Filosofia e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

Regulamento aprovado *ad referendum* pelo Vice Coordenador do Curso, Prof. Dr. Paulo Vieira Neto, em 20 de fevereiro de 2020.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

(Mínimo de 200 horas)

Art. 2º A integralização do currículo do Curso de Bacharelado em Filosofia deverá realizar-se em no mínimo 8 semestres e no máximo 12 semestres, com um total geral de 2.450 horas de sessenta minutos, com a seguinte distribuição de cargas horárias, a serem ofertadas no turno matutino e noturno previsto no edital do processo seletivo de curso:



	Padrão - PD	Laboratório - LB	Campo - CP	Estágio - ES	Orientada - OR	Prática - Específica PE	Estágio de Formação Pedagógica - EFP	Total
Núcleo de Conteúdos Obrigatórios	1290	--	--	--	120	--	--	1410
Núcleo de Conteúdos Optativos	--	--	--	--	--	--	--	840
Atividades Formativas	--	--	--	--	--	--	--	200
Total	1290	--	--	--	120	--	--	2.450
Porcentagem em EaD								13,5%

Parágrafo único. Para efeitos de matrícula, a carga horária semanal poderá oscilar entre 12 (doze) e 30 (trinta) horas.

Art. 3º Para a integralização curricular o aluno deverá cursar 1410 horas de disciplinas obrigatórias e 840 horas de disciplinas optativas.

Art. 4º Será efetuada a atividade de Orientação Acadêmica por meio de Regulamento, conforme estabelecido no PPC.

Art. 5º Para a conclusão do Curso de Bacharelado em Filosofia será obrigatória a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso conforme o regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º Para integralizar o currículo, o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 200 (duzentas) horas em Atividades Formativas conforme o regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.



Art. 7º Com base na legislação vigente, a carga horária na modalidade de educação a distância (EaD) não poderá ultrapassar 490 horas (20% da carga horária total do curso) incluindo a oferta de disciplinas optativas.

Art. 8º Acompanham a presente Resolução a periodização recomendada (Anexo I) e o Plano de Adaptação Curricular (Anexo II).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca Presidente

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Filosofia

Capítulo I - DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia do Setor de Ciências Humanas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório (para licenciatura) e de estágio não obrigatório (para licenciatura e bacharelado), em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Filosofia, está em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II - DO OBJETIVO

Art. 3º O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico em sua formação profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e às especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso. Ademais, a existência de estágios curriculares não obrigatórios se justifica porque o ensino universitário, nas atuais condições socioeconômicas e culturais, caminha na direção de propiciar diferentes formas de experiência social e profissional para além do estrito campo de formação acadêmica. É recomendável que os acadêmicos se familiarizem com diferentes situações de trabalho e interação humana.



Capítulo III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 6º A COE do Curso de Bacharelado em Filosofia será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

1. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.
2. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
3. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Bacharelado em Filosofia e às normas emanadas do presente Regulamento.
4. Compatibilizar as ações previstas no "Plano de Atividades do Estágio", quando necessário.
5. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
6. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Bacharelado em Filosofia e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.



Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade de sua formação.

Art. 9º A orientação do estágio não obrigatório, em conformidade com a normatização interna, será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões e, caso necessário, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 10º A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 11º São atribuições do Professor Orientador:

1. Verificar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
2. Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
3. Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
4. Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 12º São atribuições do Supervisor da Concedente:

1. Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o estagiário.
2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
3. Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
4. Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 13º São atribuições do Aluno Estagiário:

1. Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o supervisor da Concedente.
2. Coletar as assinaturas devidas no "Termo de Compromisso de Estágio".
3. Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
4. Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.



5. Respeitar as normas de estágio do Curso de Bacharelado em Filosofia
6. Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 14º A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Bacharelado em Filosofia poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia, inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
2. Ter cursado as disciplinas previstas no primeiro semestre do curso, com aprovação.
3. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 16º Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 17º Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Bacharelado em Filosofia deverão seguir a ordem abaixo referida:

1. Apresentação do "Termo de Compromisso de Estágio" e do "Plano de Atividades de Estágio" devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
2. Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no "Plano de Atividades de Estágio".
3. Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
4. Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 18º A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.



Art. 19º O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

Art. 20º Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Filosofia, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 22º Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Filosofia.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I - DAMONOGRRAFIA

Art. 1 - Para integralizar a carga horária curricular dos cursos de bacharelado e licenciatura em filosofia, o aluno deverá cumprir duas disciplinas, Monografia I e Monografia II, para cuja conclusão deverá apresentar um trabalho monográfico de sua exclusiva autoria, inédito e realizado sob a orientação de um professor e a supervisão da coordenação do curso.

Art. 2 - A orientação das disciplinas monográficas será realizada preferencialmente por professores do Departamento de Filosofia.

§ 1º - Para oficializar a orientação, o estudante deve estar matriculado na turma da disciplina monográfica sob responsabilidade de seu professor-orientador.

§ 2º - Com a devida autorização da coordenação de monografia, professores de outros departamentos poderão ser autorizados a orientar monografias dos estudantes do curso de filosofia.



§ 3º - Para deliberar sobre a autorização de orientações externas ao departamento de filosofia, a coordenação poderá solicitar informações e documentações adicionais tais como projetos, currículos etc. tanto do estudante interessado quanto do seu potencial orientador.

Art. 3 - A supervisão das disciplinas monográficas estará a cargo da coordenação de monografia, e será uma função a ser desempenhada por um dos membros do colegiado do curso de filosofia escolhido entre os representantes docentes.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA

Art. 4 - Cabe à Coordenação de Monografia:

§1º - Orientar os estudantes matriculados nas disciplinas monográficas a encontrar o orientador mais adequado ao seu projeto de estudo;

§2º - estabelecer um limite de monografias que podem ser realizadas sob a orientação de um mesmo professor e, uma vez atingido esse limite, não permitir novas matrículas em turmas sob a responsabilidade desse professor;

§3º - fiscalizar o cumprimento das normas de avaliação das monografias e da sua documentação na forma de atas;

§4º - estar disponível para solucionar qualquer dificuldade que os alunos de monografia vierem a encontrar assim como resolver os casos de divergência entre estudante e orientador mencionados ao CAPÍTULO VI (Art. 12) deste Regulamento de Monografia

§5º - constituir ou ajudar a constituir as bancas de avaliação, quando o professor-orientador for externo ao departamento de filosofia;

§6º - estabelecer o calendário da disciplina Monografia II, no qual deve contar, entre outros, o prazo máximo para que, a cada semestre letivo, a ata de defesa seja entregue na secretária da coordenação do curso;

§7º - participar como membro titular do Colegiado do Curso de Filosofia, relatando os resultados médios obtidos pelos alunos nas avaliações das monografias, com a intenção tanto de reduzir os índices de evasão quanto de melhorar o nível dos trabalhos apresentados.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR - ORIENTADOR:

Art. 5 - Cabe ao professor-orientador:

§1º - Orientar o aluno na consecução de seu projeto de estudos, em reuniões previamente agendadas e que não sejam em sua totalidade não presenciais;

§2º - avaliar ou ajudar a avaliar o trabalho monográfico final apresentado pelo seu orientando;



§3º - constituir ou ajudar a constituir as bancas de avaliação;

§4º - responsabilizar-se pela confecção das atas de avaliação e pela sua entrega à coordenação de monografia.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 6 - Cabe ao estudante:

§1º - Matricular-se na disciplina do Coordenador de Monografia e fazer a matrícula definitiva no período próprio por meio da entrega na secretária da coordenação do curso do formulário específico devidamente preenchido e assinado;

§2º - atender às convocações das reuniões, com data e horário publicados em edital, realizadas pela coordenação de monografia com o objetivo de esclarecer as normas contidas neste regulamento e dar orientações adicionais a respeito de prazos e procedimentos adotados naquele semestre para as disciplinas monográficas;

§3º - reunir-se periodicamente com o professor-orientador, segundo um calendário previamente estabelecido ou sempre que convocado, e observar as suas orientações na consecução da monografia.

CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS MONOGRÁFICAS

Art. 7 - A matrícula nas disciplinas monográficas só será facultada aos estudantes que já houverem integralizado um mínimo de 1400 (hum mil e quatrocentas) horas em disciplinas.

Art. 8 - As matrículas nas disciplinas monográficas serão realizadas em duas fases:

1. matrícula por meio eletrônico (Portal do Aluno) na turma única aberta sob a responsabilidade do coordenador de monografia;
2. no período destinado à correção de matrícula, os estudantes matriculados naquela turma única serão rematriculados nas turmas abertas em nome dos seus respectivos orientadores, cabendo para isso ao estudante comunicar à coordenação de monografia o nome do seu professor-orientador.

§ 1º - A comunicação do nome do orientador ao coordenador de monografia será feita por meio de formulário próprio disponível na secretária da coordenação do curso.

§ 2º - Os estudantes matriculados nas disciplinas monográficas que não entregarem os referidos formulários devidamente assinados até o final do período destinado ao ajuste de matrícula terão a sua matrícula naquelas disciplinas canceladas.



CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO E DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO

Art. 9 - As disciplinas monográficas serão assim avaliadas:

1. na disciplina Monografia I, a avaliação acontecerá por procedimentos e critérios definidos pelo professor-orientador;
2. na disciplina Monografia II, a avaliação poderá ser realizada por uma banca examinadora com base na análise do texto apresentado como monografia e na defesa oral e pública realizada pelo candidato, ou por procedimentos e critérios definidos pelo professor-orientador.

Art. 10 - A banca examinadora será composta por dois (2) membros, além do professor orientador, com titulação mínima de mestre. Divergências serão resolvidas pelo Colegiado da Coordenação.

Art. 11 - A composição da banca é de inteira responsabilidade do professor- orientador, em comum acordo com o seu orientando.

§ único - Exceto no caso de professores-orientadores externos ao departamento de filosofia, cujas indicações de nomes para composição das bancas deverão ser antes avaliadas e referendadas pela coordenação de monografia.

Art. 12 - Será facultado ao estudante e ao seu orientador que a avaliação da sua monografia seja realizada exclusivamente pelo professor-orientador.

§ 1º - No caso de não haver consenso entre estudante e orientador a respeito da aplicação desse dispositivo, o caso será resolvido pela Coordenação do Curso.

Art. 13 - O resultado de todas as avaliações, realizadas com ou sem banca, deverá ser registrado numa ata, lavrada pelo professor-orientador e, quando for o caso, assinada pelos demais avaliadores, depositada na secretaria da coordenação do curso para conhecimento da coordenação de monografia e para posterior arquivamento.

Art. 14 - Caberá à coordenação de monografia estabelecer a cada semestre letivo a data limite para entrega das atas das defesas realizadas naqueles semestres.

§ único - A partir dessa data, os estudantes matriculados em Monografia II cujas atas de avaliação não estejam depositadas na secretaria da coordenação do curso serão considerados reprovados por insuficiência de aproveitamento (por nota) nessa disciplina.

Art. 15 - Para os estudantes reprovados em Monografia II por insuficiência de aproveitamento (por nota), a coordenação do curso solicitará a abertura de turmas dessa disciplina em regime especial, respeitadas as demais exigências para essa oferta prevista nos Arts. 86-91 da Res. CEPE 37/97, durante o período de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
FILOSOFIA

férias escolares (janeiro e julho).

§ único - Estudantes reprovados por frequência não poderão usufruir desse benefício.

Art. 16 - É uma exigência para a expedição do diploma pela coordenação do curso o depósito prévio da ata de avaliação da monografia.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

O PPC não apresenta anexo referente ao item.

